

**Edital**  
**Faculdade Life Unic Education**  
**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**EDITAL nº 7/2026**

A Faculdade Life Unic Education torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo de Seleção por transferência – 2º semestre/2026, para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina, conforme aprovado pela Direção Geral da Faculdade.

**1. Informações importantes.**

**1.1.** Este Edital refere-se as vagas do Processo de seleção por transferência externa 2026/2º semestre para o Curso de Medicina da Faculdade Life Unic Education.

**1.2.** O processo de seleção de que trata o presente edital será realizado exclusivamente para vagas por transferência externa do curso de medicina realizado no território nacional, não serão aceitas transferências de cursos de medicina realizados no exterior e, tampouco, aproveitamento de disciplinas oriundas do exterior) mediante a avaliação curricular e dos programas das disciplinas cursadas pelo candidato que se enquadrem no presente edital para ocuparem vagas nos períodos constantes do quadro abaixo:

PERÍODO	VAGAS
Segundo Período	5
Terceiro Período	12
Quarto período	13

**2. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**2.1.** O candidato deverá entregar no período **de 13 de maio de 2026 até o dia 30 de julho de 2026**, os seguintes documentos: declaração de matrícula em curso de medicina, histórico escolar e programas de disciplinas para fins de comprovação de disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato, enviar de forma *on-line* em arquivo PDF, **para comercial@lifeunic.com.br**

**2.1.1.** O critério para preenchimento das vagas ofertadas será a ordem de data/horário de entrega da documentação para análise das possíveis matrículas ou pré-matrículas, conforme o caso.

**2.2.** Em razão do prazo para entrega da documentação e diante da possibilidade de não integralizar o 1º semestre de 2026 junto a instituição de origem, fica instituída a **PRÉ-SELEÇÃO** que ensejará a **MATRÍCULA PROVISÓRIA** conforme abaixo indicado:

**2.4.1.** A **PRÉ-SELEÇÃO**, que não implica em classificação e confirmação da matrícula, se dará no ato da entrega da documentação provisória pelo candidato que optar pela participação do presente Edital de Transferência e realizará, neste ato, a **MATRÍCULA PROVISÓRIA** condicionada à conclusão do processo seletivo com a classificação final.

**2.4.2.** O pagamento efetuado neste ato poderá ser convertido em matrícula definitiva em caso de classificação final do referido processo.

**2.4.3.** Em caso de não classificação do candidato a quantia paga será restituída por meio de transferência bancária que será indicada pelo próprio no momento oportuno.

**2.4.4.** A **PRÉ-SELEÇÃO** e a **MATRÍCULA PROVISÓRIA** não constituem garantia de matrícula definitiva e tampouco expectativa sobre a mesmo posto que o prazo fixado para conclusão dos atos ainda está em curso.

**2.4.5.** O candidato que optar pela realização da **PRÉ-SELEÇÃO** e a **MATRÍCULA PROVISÓRIA** deverá entregar a documentação comprobatória definitiva até o dia 30/07/2026.

**2.4.6.** A transferência será concluída somente após efetivada a análise documental final e curricular do candidato **PRÉ-SELECIONADO** que tenha realizado a **MATRÍCULA PROVISÓRIA**, com a devida aceitação pelo mesmo de seu posicionamento no período ao qual será inserido e após a conversão do pagamento provisório em definitivo correspondente a 1ª parcela da semestralidade.

### **2.5.1. Documentos Pessoais e da IES de origem:**

a) Cédula de Identidade ou documento que substitua legalmente com nome descrito no RG (de acordo com os dados constantes do Registro Civil); \*

b) Comprovante de Residência recente (água, luz, telefone, extratos bancários ou de cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço); \*

c) CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para a assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF de ambos); \*

d) Título de Eleitor; \*

e) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (Sexo Masculino);

f) Registro Civil (Casamento/ Nascimento/Registro Social).

g) Histórico definitivo/provisório, Programa de Disciplina, Declaração de quitação da semestralidade em curso na IES de origem.

(\*) Documentos Indispensáveis para a realização no ato da Matrícula, sendo certo que a apresentação dos mesmos não dispensa os demais. Neste caso, havendo pendência de documentos, o candidato assinará termo de compromisso para a entrega dos mesmos, no prazo fixado, sob pena de cancelamento da matrícula.

### **2.5.2. Documentos Comprobatórios do Ensino Médio:**

a) Histórico Escolar;

b) Diploma ou Certificado do Ensino Médio com diário Oficial;

**Obs:** - Na ausência do Diploma ou Certificado, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão com validade de 90 dias.

### **2.5.3. Da Ausência do Candidato:**

O não comparecimento do candidato no prazo fixado neste edital para efetivação da matrícula será considerado como desistência e renúncia da sua vaga. Podendo, nesse caso, a instituição reclassificar outro possível candidato.

2.6. Este Edital está disponível para consulta no site [www.lifeunic.com.br](http://www.lifeunic.com.br).

### **3. ELIMINAÇÃO**

**3.1.** Será eliminado o candidato que:

- a) não apresentar a documentação completa para análise curricular até o dia 30/01/2026;
- b) não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula;
- c) não der o aceite em seu posicionamento realizado pela coordenação de curso;
- d) não realizar a matrícula no período estabelecido nesse edital;
- e) apresentar documento inidôneo da suposta instituição de origem.

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**4.1.** Considerando a especificidade dos métodos e a autonomia institucional de ensino adotados pela Faculdade Life Unic Education para formação médica, **NÃO SERÃO APROVEITADOS ESTUDOS ANTERIORES REALIZADOS EM:**

**4.1.1 OUTROS CURSOS, para fins de dispensa de cursar disciplinas que integram a matriz curricular do curso de medicina,** conforme normas regimentais da Faculdade Life Unic Education.

**4.1.2 DISCIPLINAS, VALIDADAS OU NÃO POR OUTRA IES,** realizadas em Cursos de Medicina do exterior para fins de transferência externa.

**4.2.** Havendo número superior de candidatos interessados ao número de vagas disponíveis neste edital, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Coeficiente de rendimento (CR);
- b) Maior pontuação no processo de seleção de vestibular da IES de origem;
- c) Processo vestibular mais recente.

**4.3.** Sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais cabíveis, será cancelada a matrícula, a qualquer tempo, se constatado a apresentação dos documentos no processo de transferência /ou matrícula ocorreu mediante fraude documental.

**4.4.** O INÍCIO DAS AULAS obedecerá ao calendário acadêmico de 2026/2

**4.5.** O Processo Seletivo de transferência externa, objeto deste Edital, é válido apenas para o preenchimento das vagas constantes da tabela do item 1.2 e, para o ingresso do candidato no 2º semestre de 2026.

**4.6.** O regime dos cursos da Faculdade Life Unic Education é o seriado semestral.

**4.7.** O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para o 2º semestre letivo de 2026 é de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais), devendo ser pago, no ato da matrícula, 1 (uma) parcela de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). O restante da semestralidade deve ser pago em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, de mesmo valor, conforme o calendário de pagamento que for estipulado pela Tesouraria da Faculdade Life Unic Education.

**4.8.** A Faculdade Life Unic Education poderá ministrar aulas aos sábados para cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

**4.9.** A Faculdade Life Unic Education, fundamentada em sua autonomia universitária, informa aos candidatos do presente processo seletivo que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a grade curricular que será disponibilizada.

**4.10.** Excepciona a regra acima, aos candidatos do presente processo seletivo devidamente matriculados, oriundos de curso de medicina de instituições nacionais, credenciadas junto ao MEC e após confirmação de autenticidade dos documentos emitidos pela instituição originária, a possibilidade de realizarem requerimentos próprios para eventual aproveitamento de estudos, cuja análise será realizada por área própria.

**4.11.** Sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais cabíveis, será cancelada a matrícula, a qualquer tempo, se constatado que a classificação no processo seletivo e/ou matrícula ocorreu mediante fraude.

**4.12.** As comunicações oficiais pertinentes a esse processo de seleção, serão divulgados oficialmente pela Faculdade Life Unic Education de forma presencial com o candidato.

**4.13.** Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

**4.14.** Considerando que o parcelamento dos encargos educacionais constitui outorga de crédito, à Faculdade Life Unic Education reserva-se o direito de efetuar análise da situação creditícia dos candidatos selecionados e/ou responsável(is) financeiro(s), podendo ser indeferido requerimento de matrícula, caso se constate incapacidade econômica para cumprimento das obrigações financeiras.

**4.15.** A Faculdade Life Unic Education e sua mantenedora, Novic Educacional, asseguram que os dados pessoais informados no requerimento de inscrição serão armazenados e tratados de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**4.16.** A Faculdade Life Unic Education não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.17.** A Faculdade Life Unic Education não se responsabiliza pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição pelo candidato, quando o candidato optar pelo envio da documentação de forma *on-line*.

**4.18.** Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela **Comissão de Seleção**.

**Joinville-SC, 13 de abril de 2026.**

**Claudia Antoniazzi Stang David**  
**Faculdade Life Unic Education**